



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 74/2018 – TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 14.380/2018 - TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 74/2018-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado por sua Diretora-Geral ou seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº **09.502.112/0001-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Atum, nº 60, Quadra 06, Lote 26A – Portal do Poço, Cabedelo/PB, CEP 58106-024, e-mail: elenet08@hotmail.com, telefone(83) 3224-1425, neste ato representada por Roberto Jorge da Silva, CPF nº 160.834.584-04, RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2018 – TRE/RN, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 74/2018 – TRE/RN** por mais 20 (vinte) meses, a partir de **2 de setembro de 2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato combinado com o item 11.1 do Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O presente **aditivo** está estimado em **R\$ 20.933,80 (vinte mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** para 20 (vinte) meses, a contar da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Fica garantido à **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 74/2018-TRE/RN, o direito ao reajuste de preços, observada a periodicidade mínima de um ano, a contar da data da proposta, sendo utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período vencido.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 74/2018-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E assim, por estarem em acordo, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 21 de agosto de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE
Diretora-Geral**

**ELENET – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ Nº 09.502.112/0001-15
ROBERTO JORGE DA SILVA
CPF Nº 160.834.584-04**